



Processo TC nº 07.532/21

Objeto: Prestação de Contas Anuais

Município: **Gurjão - PB**

Prefeito Responsável: Ronaldo Ramos de Queiroz

Procurador/Patrono: José Mavíael Elder Fernandes de Sousa

**MUNICÍPIO DE GURJÃO – Gestão Geral.
Prestação de Contas Anuais do Prefeito.
Exercício de 2020. Emissão de parecer
favorável à aprovação das contas.**

PARECER – PPL – TC nº 191/2022

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº. 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC nº 07.532/, referente à Prestação Anual de Contas, exercício financeiro de 2020, do **Sr. Ronaldo Ramos de Queiroz**, Prefeito Municipal de **Gurjão - PB**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das mencionadas contas, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município.

Presente ao julgamento o(a) Representante do Ministério Público Especial.

Publique-se, intime-se, cumpra-se.

TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 09 de novembro de 2022.

Assinado 16 de Novembro de 2022 às 11:02



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 14 de Novembro de 2022 às 10:03



Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 21 de Novembro de 2022 às 12:07



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
CONSELHEIRO

Assinado 14 de Novembro de 2022 às 10:59



Cons. André Carlo Torres Pontes
CONSELHEIRO

Assinado 14 de Novembro de 2022 às 11:42



**Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago
Melo**
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 14 de Novembro de 2022 às 15:00



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
PROCURADOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO